DECRETO N° 2370.09, 08 DE ABRIL DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e em acordo com a Lei Municipal n° 2595.09, de 21 de novembro de 2021, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2022.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICUTURA;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(609).R$ 6.000,00
20.608.0023.1032 - REAPARELHAMENTO FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS SECRETARIA DE AGRICULTURA;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Perman.(616).R$ 25.000,00
SUB TOTAL.....R$ 31.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCAI SOCIAL;
04.244.0011.2045 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(754).....R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0012.2023 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL:
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(818).R$ 5.000,00
12.365.0012.2022 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(829).R$ 5.000,00
SUB TOTAL.....R$ 10.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF(908).R$ 11.000,00
SUB TOTAL.....R$ 11.000,00
T O T A L.....R$ 54.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro.....R$ 54.000,00

SUB TOTAL.....R$ 54.000,00

T O T A L .....R$ 54.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de abril de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento